



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Contratação de empresa para prestar serviços de formações continuadas para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, professores da rede municipal de ensino e participação do Município no Seminário de Abertura do Ano Letivo 2024.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A Lei de Diretrizes E Bases Da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garante aos profissionais da educação formação continuada, conforme exposto:

Art. 62-a. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. [\(incluído pela lei nº 12.796, de 2013\)](#)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de Educação Básica E Superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. [\(incluído pela lei nº 12.796, de 2013\)](#)

Também, o Plano Municipal de Educação – Lei nº 2.391 de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre as metas e estratégias da Educação Básica e Ensino Superior do Município de Santa Helena para o próximo decênio, na meta 16, garante “(...) A todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Nesse contexto, visando a conformidade com os requisitos legais e o aprimoramento do processo educacional no município de Santa Helena, é imperativa a realização de atividades de formação contínua, tais como seminários, cursos e grupos de estudo.

Através do Departamento de Educação da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, é fornecido suporte pedagógico com o propósito de elevar a qualidade do ensino, com ênfase na formação dos profissionais da educação. Isso reverbera na melhoria do ensino oferecido aos alunos sob responsabilidade desses profissionais, que pertencem às 54 Secretarias Municipais de Educação afiliadas à AMOP.

Além disso, por meio dessas iniciativas de formação, são proporcionadas oportunidades para que professores e coordenadores aprofundem e atualizem seus conhecimentos em consonância com as novas tendências educacionais. Isso inclui momentos de reflexão e análise sobre o currículo escolar, que é parte integrante da proposta pedagógica de cada instituição de ensino. Essa abordagem contribui não apenas para o aprimoramento teórico nas diversas disciplinas do currículo, mas também para a compreensão de outras temáticas emergentes ao longo do processo educativo.

Portanto, a contratação da AMOP se mostra necessária com o intuito de capacitar os professores da rede municipal, bem como os coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação, para que possam, por sua vez, repassar esses conhecimentos aos demais professores. Esse suporte pedagógico abrange todas as disciplinas presentes na grade curricular da Educação Básica, incluindo a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como gestão escolar, nutrição e administração escolar no âmbito do município de Santa Helena.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA - Lei nº 2.920/2021; alterada pela Lei nº 3.129/2023;

LDO - Lei nº 3.099/2023;

LOA - Lei nº 3.179/2023;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996;



Lei nº 2.391 de 03 de junho de 2015;

PCA - Itens 518 a 524 do Plano de Contratação Anual;

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

O Departamento de Educação da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – oferece suporte pedagógico com o propósito de aprimorar a qualidade do ensino, focando na formação dos profissionais da educação e, por extensão, na qualidade de ensino dos alunos atendidos por esses profissionais nos 54 municípios filiados, representados pelas suas Secretarias Municipais de Educação. Além disso, promove o aprofundamento e a atualização de conhecimentos em relação às novas tendências educacionais para professores, coordenadores e especialistas em Educação, proporcionando momentos de análise e reflexão sobre o currículo escolar, parte integrante das propostas pedagógicas de cada escola. Essa atuação contribui para o avanço teórico em todas as disciplinas do currículo e em outras áreas temáticas que surgem ao longo do processo educacional.

O município de Santa Helena, adotou como referência curricular, a Proposta Pedagógica Curricular – PPC - da AMOP, desde a primeira versão, participando ativamente na construção, elaboração e atualização deste documento, sempre. É importante compreender que os professores formadores da AMOP, consideram nas formações direcionadas aos professores, este documento. Assim, não há descompasso entre o material base que traz a matriz de conteúdos e método de concepção da educação, desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.

Considerando esses apontamentos e o vínculo que o município tem com a PPC, que é o documento referência da ação pedagógica dos professores, torna-se fundamental que as formações aconteçam considerando essa linha de trabalho. Nesse ponto, a AMOP, aqui na região, através da Assessoria Pedagógica da Educação, é quem congrega e mobiliza profissionais que atuam dentro dessa proposta curricular, que vem de encontro às necessidades do município, na base de apoio e formação dos professores. Esse rol de profissionais, de todas as áreas de conhecimento: gestão educacional, coordenação pedagógica, Tecnologia educacional, nutrição, secretaria escolar, agente político, educação infantil, ensino fundamental, as áreas específicas de conteúdos: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Arte, Ensino Religioso, entre outros. Além disso, o assessoramento ao município, em relação às questões educacionais, é outro fator importante, constituindo-se um suporte fundamental à secretaria de educação e aos professores.

Neste sentido, não temos conhecimento de outra instituição ou empresa que tenha em seu rol de profissionais, professores formadores que atendam a todos os pontos elencados. Geralmente, as instituições, com universidades, tem professores, mas, na maioria das vezes, não atendem a todas as áreas necessárias ou não atendem ao método/metodologia proposta na PPC, que é seguida pelo município. Essa situação, mostra-se inclusive mais onerosa, pois seria preciso contratar mais de uma empresa/instituição para poder atender a toda a demanda necessária, que, até hoje, a AMOP atendeu de forma satisfatória.

Portanto, a contratação da AMOP é necessária para capacitar, atualizar os professores da Rede Municipal e os coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação, visando a posterior disseminação desses conhecimentos aos demais professores. Esse suporte abrange todas as disciplinas da grade curricular da Educação Básica, desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo também gestão escolar, nutrição e administração escolar no contexto do Município de Santa Helena.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está solicitando a participação do Município no Seminário de abertura das atividades promovidas pelo Departamento de Educação da AMOP em 2024. Além disso, requer formações contínuas para os professores da Rede Municipal e os coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação, visando à subsequente transmissão desses conhecimentos aos demais professores. Esse suporte



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

pedagógico abrangerá todas as disciplinas da grade curricular da Educação Básica, incluindo Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Gestão Escolar, formação para nutricionistas e para o secretário escolar. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme especificado nas tabelas abaixo.

ITEM 01 - Seminário de abertura do ano letivo 2024			
Atividade	Organização/Carga Horária	Público	Temática
Seminário de Abertura do Ano Letivo 2023	9h às 11h30 min e 13h30 às 16h	Equipe da SMEC, Diretores, Coordenadores e Professores	Matutino: A Política Nacional de Educação Infantil do MEC: A Alfabetização e o SAEB em Debate; Vespertino: As Teias de Ananse: Desafios e Perspectivas na Educação das Relações Étnico-Raciais e na História e Cultura Africana e Afro-Brasileira

* Para o Seminário, foram inscritos 15 participantes.

ITEM - Grupos de Trabalho – GTRBs, AMOP em Cascavel			
SERVIDOR	CPF	RG	FORMAÇÃO
Liane Pereira Roque	CPF: 029.431.389-32	RG: 5.756.894-1	Educação Infantil – 0 a 5 anos
Luciane Ludwig Martinelli	CPF: 043.219.599-85	RG: 8.750.450-6	Educação Infantil – 0 a 5 anos
Juliana Schwaab Thibes	CPF: 038.018.219-00	RG: 6.834.573-1	Educação Infantil (critério de avaliação)
Salete Maria Mengarda	CPF: 704.091.379-87	RG: 4.193.932-0	Matemática
Luci Piletti Niedermayer	CPF: 023.094.229-67	RG: 5.826.031-2	Alfabetização e Letramento
Ana Laís Draghetti	CPF: 066.620.529-90	RG: 9.311.733-6	Computação
Janete Schneider Paz	CPF: 903.503.599-20	RG: 4.712.844-7	Gestão Escolar
Débora Michela Prediger	CPF: 026.766.889-95	RG: 5.228.919-0	
Cleide A. S. Beathalter	CPF: 703.523.569-87	RG: 4.402.802-6	
Nilva Formulo	CPF: 027.471.959-29	RG: 7.760.261-5	
Indianara Tischner Bedin	CPF: 083.313.609-74	RG: 12.936.822-5	Atribuições do Secretário Escolar



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Soraya Knorst	CPF: 957.684.910-15	RG: 7.089.159-0	Nutricionistas
---------------	---------------------	-----------------	----------------

ITEM 03 - Formações continuadas realizadas no Município de Santa Helena – PR durante o ano de 2024

Projeto de formação continuada através de grupos de estudos	Matemática	Carga Horária: 08 h	No decorrer do período letivo de 2024 no município de Santa Helena – PR. Local e datas a definir
	Sala de Recursos Multifuncional	Carga Horária: 08 h	
	Educação Infantil	Carga Horária: 16 h	

* Participarão das Formações Continuadas todos os professores da Rede Municipal de Ensino, nas respectivas áreas de atuação.

É evidente que o Seminário de Abertura do Ano Letivo e as formações contínuas dos Grupos de Trabalho da AMOP estão programados para ocorrer ao longo de 2024 na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, conforme delineado no Plano de Trabalho do Departamento de Educação da AMOP para o exercício de 2024. Por outro lado, as formações contínuas e os grupos de estudo serão realizados ao longo do ano na cidade de Santa Helena, também no Paraná, de acordo com a solicitação e com as cargas horárias especificadas no cronograma fornecido.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

6.1. O valor estimado da contratação, com base no orçamento fornecido pela AMOP é de **R\$ 21.452,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20656	Seminário de Abertura do Ano Letivo 2024 – Realizado na AMOP em Cascavel/PR, com as temáticas: Matutino: A Política Nacional de Educação Infantil do MEC: A Alfabetização e o SAEB em Debate; Vespertino: As Teias de Ananse: Desafios e Perspectivas na Educação das Relações Étnico-Raciais e na História e Cultura Africana e Afro-Brasileira.	Inscrição/unidade	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

2	17663	Formações continuadas para Professores e Equipe Pedagógica da SMEC, no decorrer do período letivo de 2024, de acordo com projeto da AMOP, realizadas na UNIPAR, Cascavel-PR, com datas a definir e carga horária de 48 horas presencias conforme segue: Grupos de Trabalho – GTRBs, AMOP em Cascavel – PR.	Inscrição/unidade	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
3	17663	Formações continuadas através de cursos e/ou grupos de estudos, realizadas durante o ano de 2024, na cidade de Santa Helena – PR, com datas e locais a definir, conforme segue: Matemática – Carga Horária: 08h Sala de Recursos Multifuncional – Carga Horária: 08h Educação Infantil – Carga Horária: 16 h	Horas	32	R\$ 286,00	R\$ 9.152,00
TOTAL			R\$ 21.452,00			

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação deverá ser feita por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

Não se aplica

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

Não há contratações correlatas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Para garantir a capacitação dos professores da Rede Municipal e dos coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação, a fim de que possam posteriormente transmitir os conhecimentos aos demais professores, fornecendo suporte pedagógico em todas as disciplinas da grade curricular da Educação Básica - incluindo Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -, bem como em Gestão Escolar, para



nutricionistas e para o secretário(a) escolar do Município de Santa Helena, torna-se imprescindível a contratação da AMOP.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para alcançar esse objetivo, a equipe técnica considera que não é necessário tomar medidas adicionais nem elaborar um plano de ação específico para o treinamento da fiscalização de contratos, uma vez que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização desta contratação já possuem experiência nesse campo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena, 07 de março de 2024.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Rosicler Antonia Mattei
Assistente Administrativo II

Ciente e de acordo,

Ana Paula da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19



ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda

Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Inexistente	Impacto	Inexistente
	Danos			
	Inexistentes			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	As formações continuadas para o ano de 2024 seguem o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Área Demandante	Durante a vigência da ARP

Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Objetivos da contratação não atingidos			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

houver pequenos descumprimentos.		
Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total	Área demandante	Por ocasião do ETP
Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência da ARP